



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.415 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 “Dispõe sobre liberação do ônus de alienação fiduciária sobre imóveis situados no Loteamento Alto da Glória II.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o requerimento formulado pelo empreendedor Braz Tadeu Garcia; Considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 1132/2005; Considerando o Termo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Civil do Município; DECRETA Art. 1º- Ficam liberados do ônus da alienação fiduciária os lotes de terreno abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado “Alto da Glória II”

QUADRAS	LOTES
E	10, 11, 13 e 15
K	28 e 30
J	19 e 22
XX	35, 37, 39, 42, 46 e 50
XXI	58, 63, 78 e 83
XXII	91, 94, 100, 105, 116, 121, 127 e 130
XXIII	135, 137, 143, 148, 161, 166, 172 e 176
XXIV	181, 185, 189, 202, 206 e 210
XXVI	216, 219, 224, 227, 230, 233, 237, 239

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 01 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal GLEUBERD DE OLIVEIRA CHAVES Engenheiro Civil CREA 59.915/MG.

DECRETO Nº 2.416 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 “Dispõe sobre liberação do ônus de alienação fiduciária sobre imóveis situados no Loteamento Alto da Glória III.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o requerimento formulado pelo empreendedor Ego Ferreira Silva; Considerando o



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 1132/2005; Considerando o Termo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Civil do Município; DECRETA Art. 1º- Ficam liberados do ônus da alienação fiduciária os lotes de terreno abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado “Alto da Glória II”

QUADRAS	LOTES
XXIV	11, 12, 13
XXV	18, 19 e 20
XXVI	21, 22, 23, 24, 25 e 26
XXVII	37, 38, 39 e 40

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória, 01 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal GLEUBERD DE OLIVEIRA CHAVES Engenheiro Civil CREA 59.915/MG.

PORTARIA Nº 3.821/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Luciana Luzia Santana, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Luciana Luzia Santana, que foram pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.822/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Rosa Paulina de Oliveira Cunha, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, referente ao primeiro cargo de Professor P1 e 01(um) mês de férias-prêmio, referente ao segundo cargo de Professor P1 ambas em espécie a servidora Rosa Paulina de Oliveira Cunha, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.823/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor José Ricardo da Costa, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor José Ricardo da Costa, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.824/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Ana Maria de Oliveira Fonseca, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Ana Maria de Oliveira Fonseca, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 24 de Setembro de 2021 – EDIÇÃO: 564 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.825/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Antônio Donizete Martins, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor Antônio Donizete Martins, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.826/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Juliana Maria Rodrigues, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Juliana Maria Rodrigues, a serem pagas no mês de setembro de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 24 de setembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>